

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE  
ALIMENTOS

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG**

Edital 001/2019

**INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA**

5.1 A coordenação do curso de Pós-Graduação em Qualidade e Segurança de Alimentos informa que a lista final dos candidatos aprovados já está disponível no endereço eletrônico: [www.siposq.furg.br](http://www.siposq.furg.br) e na secretaria do campus SAP.

5.2 As matrículas serão realizadas presencialmente, nos dias 24 e 25 de julho de 2019, entre às 8:00 até às 12:00 horas e entre às 13:30 até às 17:30 horas, na secretaria do campus da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, situado na rua Barão do Caí, nº 125, Bairro Cidade Alta, CEP 95500-000, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, RS.

5.3 No ato da matrícula será exigido o preenchimento de formulário próprio disponível na secretaria do Campus SAP. Os documentos necessários para a matrícula serão:

- a) Fotocópia simples e legível da Carteira de identidade;
- b) Fotocópia simples e legível do CPF;
- c) Fotocópia simples e legível da Certidão de Nascimento/ Casamento;

OBS: Se o aluno tiver a carteira de motorista, poderá enviar a fotocópia simples e legível, em substituição ao RG e CPF.

5.4. No caso do aluno ter apresentado certificado/atestado de conclusão de curso de graduação no momento da inscrição, o mesmo deverá ser substituído pelo diploma, antes da conclusão do curso de pós-graduação.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou;
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2019.

Coordenação da EQSA